



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 0005/2017 12 DE JANEIRO DE 2017

“DISPOE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PENSIONISTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Decreta:

Considerando que não fora pago pelo antigo gestor o salário dos servidores públicos municipais e pensionistas do mês de dezembro de 2016;

Considerando que o valor total da folha de pagamento do mês de dezembro de 2016 perfaz o montante de R\$ 595.059,07, aí incluídas as indenizações aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, não exonerados pelo antigo gestor ultrapassam a casa de R\$80.000,00, perfazendo o montante de R\$675.059,07.

Considerando a falta de disponibilidade financeira deste ente na data de 02.01.2017, que contou com saldo de caixa de R\$ 1.857.005,05 deixado pelo antigo gestor, após apuração da compensação dos cheques emitidos a fornecedores na data de 30.12.2016, deste valor citado, somente na conta do Santander nº 45.00000027-8 (Folha de Pagamento o valor de R\$1.903,05 e conta do Banco do Brasil nº50.010-0 (FPM), o valor de R\$366.335,33, os demais saldos são de recursos vinculados Fonte F2 e F5.

Considerando todos os débitos junto a fornecedores e tributos federais deixados pela antiga administração, que já ultrapassam a casa de R\$ 8.000,000,00 nesta data;

Considerando que 25% e 15% do orçamento anual de 2017 tem de ser aplicado na área da educação e saúde respectivamente;

Considerando que no final do mês corrente, teremos que arcar com o pagamento dos servidores do mês de janeiro de 2017, cujo percentual á atinge o montante de 48,65% da receita líquida do município; e

Considerando a necessidade da administração pública em manter com seus serviços, prestados a seus munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Decreta:

Art. 1º. O pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo e pensionistas de Florínea do mês de dezembro do ano de 2016, será efetuado de acordo com faixa de valores abaixo:

- Até R\$ 1.350,00, será integral, na data de 13.01.2017;
- De R\$ 1.350,01 a R\$ 5.000,00, o pagamento será escalonado e fracionado e será pago em 02 parcelas, sendo a primeira, na data de 13.01.2017 e a segunda na data de 13.02.2017;

Art. 2º. O pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão do mês de dezembro do ano de 2016, será pago em 02 parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira na data de 13.01.2017, sendo as restantes no mesmo dia do mês subsequente.

Art. 3º. O pagamento dos vencimentos do mês de dezembro de 2016 dos secretários municipais, prefeito e vice prefeito / agentes políticos, será pago em 05 parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira na data de 13.01.2017, sendo as restantes no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 4º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o pagamento das eventuais indenizações decorrentes das rescisões contratuais dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, nomeados pelo antigo alcaide.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 12 de Janeiro de 2017.


PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal